

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

ACÓRDÃO Nº 010/2022

REFERÊNCIA: Processo n.º 2016.003034-4.

ASSUNTO: Recurso de Ofício.

RECORRENTE: A Fazenda Pública Municipal Parnamirim.

RECORRIDO: David Duarte de Macedo.

RELATOR: Conselheiro Hudson Svante Bezerra Pereira.

EMENTA: TRIBUTÁRIO. ISSQN. RECURSO DE OFÍCIO. BASE DE CÁLCULO. PRECO DO SE SERVICO. NÃO **CONFIGUROU** PRESTAÇÃO DO SERVIÇO POR TERCEIROS. INCORPORAÇÃO DIRETA. ATIVIDADE REALIZADA $\mathbf{E}\mathbf{M}$ BENEFICÍO PRÓPRIO. JURISPRUDÊNCIA PACIFICADA. NÃO INCIDÊNCIA PARCIAL DO ISSQN. RECURSO DE OFCÍCIO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade dos votos, em conhecer do recurso de ofício interposto, para em seguida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Data de Julgamento: 23 de março de 2022.

Data de leitura e aprovação: 06 de abril de 2022.

Parnamirim/RN, 06 de abril de 2022.

Francisco Josenildo Olinto Bezerra Conselheiro Presidente

HUDSON SVANTE BEZERRA PEREIRA CONSELHEIRO RELATOR